



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer



Processo nº 099/2023

Pregão Presencial 043/2023

THV Saneamento Ltda, qualificado nos autos, recorre da decisão administrativa que declarou a empresa, Colmeia RH Tecnologia Serviços Ltda, vencedora do certame e em síntese alega o que se segue:

- a) Irregularidade (contábeis) quanto à planilha de composição de custos(em desacordo com a convenção coletiva de trabalho)
- b) Ausência de atestado de capacidade técnica(deixou de exhibir os atestados de coleta de resíduos sólidos)

Requer o provimento do recurso administrativo e que seja desclassificada a empresa vencedora.

Por sua vez, Colmeia RH Tecnologia Serviços Ltda, em suas contrarrazões, afirma o seguinte:

Após os esclarecimentos apresentados o assessor jurídico emitiu parecer” as respostas apresentadas pela empresa COLMEIA apresentam-se adequadas aos questionamentos. Portanto, não vislumbro motivo para desclassificar sua proposta” . Parecer acatado pelo pregoeiro.

-Que as questões já foram tratadas anteriormente e são meramente protelatórias.

-No edital a prestação de serviços solicitado é de gari, não de “ Coletor de Lixo Domiciliar e Comercial”.

-Que o edital fala em motorista Categoria D.

-O edital não menciona utilização de convenção coletiva de trabalho.

-Vedada a administração pública ingerenciar nos custos da empresa.

Pede seja julgada vencedora do processo licitatório.

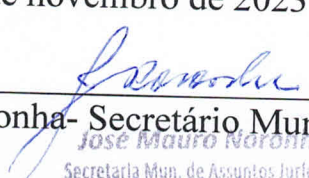
Estas são às sínteses das alegações, recurso e contrarrazões;

Examinados os documentos , planilha, edital e bem como manifestação anterior da Assessoria Jurídica, o parecer é para que o recurso seja recebido, por tempestivo e no mérito julgado improcedente , acolhendo-se às contrarrazões .

Este é o parecer .

“Sub censura”

Brazópolis, 10 de novembro de 2023



José Mauro Noronha - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos
BRAZÓPOLIS - MG